



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Projeto de Lei nº 038/2016 (Controle da CMI)

Com base no que dispõe o artigo 79 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a liberar assistência financeira para implantação e manutenção de Projeto Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Considerando que a cabe a esta comissão opinar quanto ao aspecto constitucional, legítimo e de redação técnica, após análises, **concluimos pela inexistência de impedimento de natureza legal.**

Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.

Itapemirim-ES, 15 de agosto de 2016.

Vereador: Leonardo Fraga Arantes
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Vagner Santos Negrine
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Waldemir Pereira Gama
Membro - COLEJUR